



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça
Rua do Sol, 117, Centro, CEP 65020-909
São Luis – MA
Telefone: (98) 3272-8453/ 3272-8454
ppgdir@ufma.br

Resolução n.º 001/2015

Disciplina matrícula de acordo linhas de pesquisa e inexistência de limite para disciplinas a serem cursadas por semestre.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Considerando a necessidade de adaptar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça às alterações introduzidas no seu Regimento Interno, bem como permitir aos mestrandos mais tempo para desenvolverem as suas dissertações, obedecendo o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do Mestrado, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, no uso de suas atribuições regimentais, após ouvir o Colegiado, resolve:

Art. 1º Todos os mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da 5ª turma em diante deverão, no ato da matrícula, escolher a linha de pesquisa a qual ficarão vinculados, devendo cursar as disciplinas necessárias à integralização dos créditos para habilitação da defesa da dissertação.

Art. 2º A partir do 1º semestre de 2015 não haverá limite em relação ao número de disciplinas que cada mestrando deverá cursar por semestre, passando a ser um ato de escolha do próprio mestrando, o qual deverá ter ciência que não poderá se matricular em disciplinas programadas para os mesmos dias e horários e que reprovação em 02 (duas) disciplinas implica em perda do curso, conforme previsão regimental.

São Luís, 27 de janeiro de 2015.



Prof. Dr. PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS
Coordenador do PPGDIR